

LEI Nº 3.113/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

CRIA dispositivos na Lei Municipal nº 2.493/2006, de 28 de dezembro de 2006 – Código de Edificações.

KLAUS WERNER SCHNACK, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar incisos em artigos da Lei Municipal nº 2.493/2006, de 28 de dezembro de 2006 – Código de Edificações, com as seguintes redações:

**TÍTULO III
CAPÍTULO II
DAS MULTAS**

Art. 18 - . . .

I - . . .	URM
II - . . .	
III - . . .	
IV - . . .	
V - . . .	
VI - . . .	
VII – para obras executadas em recuo de jardim ou “non-aedificandi”, por metro quadrado de área construída irregularmente	60

**CAPÍTULO V
DA DEMOLIÇÃO**

Art. 21 - . . .

I - . . .

II - . . .

III - . . .

IV - . . .

V - . . .

VI – Ouvido o Conselho do Plano Diretor de Arroio do Meio – COPLADAM, e se este não for favorável à cobrança da multa estipulada no artigo 18, inciso VII, será determinada a demolição.

CAPÍTULO III
SEÇÃO IV
DAS VAGAS CRIADAS PARA ESTACIONAMENTO PRIVATIVO

Art. 131 - . . .

I - . . .

II - . . .

III - . . .

IV - . . .

V – quando houver previsão de área destinada a estacionamento, em substituição a construção de garagens, essa não poderá ocupar aquela correspondente a recuo para ajardinamento;

VII – será exigida uma vaga para estacionamento para cada unidade autônoma, na construção de sobrados, casas conjugadas e condomínios horizontais, no caso das áreas construídas serem inferior a 100,00 m² por unidade.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO II
TÍTULO VI
CAPÍTULO IV
DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Art. 146 - . . .

I - . . .

II - . . .

III - . . .

IV – será exigido tratamento individual de efluentes, no caso de construção de sobrados, casas geminadas ou condomínios horizontais, sob um mesmo lote.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal